



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023**

**PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO Nº 108.265/2023.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELA EMPRESA AUTOVIVA  
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DOTADO DE EQUIPAMENTO  
COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS – COLETA TRASEIRA COM  
CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M<sup>3</sup>.**

**A EMPRESA AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** interpôs impugnação em  
face do instrumento convocatório relativo ao objeto acima delineado, aduzindo suas razões  
conforme consta abaixo:

A

**PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR LINDEMBERG**

*Ref.: Impugnação PE 26/2023 – Processo 108.265/2023*

*A/C Sra. Pregoeira – Edigar Casagrande.*

*A AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, Concessionária autorizada  
IVECO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.595.615/00001-03, situada a Rodovia  
Governador Mário Covas, 3.255- Loja B – Porto Engenho – Cariacica – ES,  
vem respeitosamente em tempo hábil conforme Lei 8.666/1993 com art. 19 do  
Decreto 5.450/05, solicitar respeitosamente tempestivamente Impugnação do edital  
PE 26/2023 caminhão equipado com compactador de lixo.*

*Os questionamentos a seguir são sustentados pelo princípio da Transparência, da  
Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade  
Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a  
intenção auxiliar o processo para que tenhamos um pleito com maior número de  
participantes evitando solicitação e questionamentos futuros sempre norteados pelo  
bom senso.*

**Item 01 do descritivo:**

**“PBT MINIMO DE 13.000 K para COMPACTADOR DE RESIDUOS SOLIDOS COM  
CAPACIDADE DE 10 M<sup>3</sup>” COM MOTOR DE 170CV” (Extraído do edital)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

Conforme consulta à engenharia do fabricante de coletor de lixo, fui informado, que **PBT de 13.000 Kg, não é adequado para operação de coletor compactador de lixo 10m<sup>3</sup>**, pois o conjunto vai exceder as condições de uso legais, além causar prejuízos operacionais e ainda solicita motor fraco com apenas 170 CV de baixo torque para operação como consta na descrição, pois hoje os motores EURO 6 dessa categoria 15 toneladas são acima de 200CV gerando prejuízo para o Município na compra de um veículo inadequado que com certeza terá problemas de operação e desgaste prematuro.

**Segue resposta na íntegra da implementadora.**

**O uso de um chassi com PBT de 13 Ton, para instalar a carroceria de compactador de lixo de vol 10 m<sup>3</sup>, limita a capacidade de carga do implemento e por conseqüências trará prejuízos as operações do município, sob condições de uso inadequado e ilegais quando excedente!**

**Como fabricante para esse PBT sugeríamos um volume no máximo de 8m<sup>3</sup>, ou então um chassi com PBT de 15 Ton, assim tornando o conjunto harmônico.**

**Equação:**

**Carroceria 4500 kg**

**Carga 5000 kg**

**Chassi 4500 kg”**

**Totalizando no mínimo 14ton.**

**Segue anexo nosso catálogo, do nosso produto para análise.**

**Informo ainda que tal alteração para veículo correto está dentro do valor máximo estimado, e ainda afirmo que temos mais de 03 marcas com produtos dedicado a coleta de lixo que obedecem aos padrões legais exigidos pela Lei, não sendo necessário correr riscos operacionais.**

Senhores (as) dessa forma solicito os enquadramentos acima citados pois nossa preocupação é a de manter a ordem, princípios da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa e da Igualdade.

Desse modo solicito deferimento.

*Luciano Zamborlini Oliveira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

Assim, diante das alegações da peticionante, o Pregoeiro oficial do Município encaminhou a presente impugnação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conhecimento e manifestação (parecer), uma vez que, os questionamentos da referida impugnação foram referente as especificações técnicas elaborada pela secretaria acima citada.

Logo após a Secretaria Solicitante emitiu seu parecer conforme segue abaixo:

**DESPACHO – Referente ao Processo 108265/2023**

**Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Ao Setor de Licitações e contratos**

*Prezados,*

*Em atenção a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 que tem por objeto a aquisição de caminhão compactador de 10 m<sup>3</sup>, que será adquirido através de recursos de convenio FUNASA nº CV34/2020, vale ressaltar que as especificações técnicas do objeto estão pré-definidas no plano de aplicação de convenio firmado com a FUNASA.*

*Ressalto ainda que as especificações técnicas solicitadas foram especificações mínimas o que não impede a empresa requerente apresentar o seu produto no momento da licitação.*

*Informo ainda que consta dentro do processo licitatório orçamento da empresa MANUPA no qual fornece o produto IVECO TECTOR 15-210 da empresa requerente, atendendo as especificações desejadas de acordo com o objeto, portanto não há o que falar em ilegalidade.*

*Neste sentido, considerando que as especificações do objeto solicitado são mínimas e que atende a Resolução 882/21 do CONTRAN, não acatamos a impugnação do presente Edital.*

*Governador Lindenberg – ES, 24 de outubro de 2023.*

---

*M<sup>ª</sup> GORETE PIMENTA DAS GRAÇAS  
Secretária Municipal de Meio Ambiente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador  
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

**Fls:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

---

É desnecessário alongar as razões de decidir, uma vez que o faço com fundamento no parecer apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo me convencido de que este é o melhor entendimento acerca do caso aqui tratado e, doravante incorporo as razões ali descritas como justificativa da decisão de **INDEFERIR** a impugnação apresentada, permanecendo as exigências relativas ao edital de licitação em epígrafe em vigor e inalteradas.

Governador Lindenberg-ES, 25 de outubro de 2023.

**Edigar Casagrande**  
**Pregoeiro Oficial**